



DECRETO Nº 2.595/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1263/2009 de 02 de Setembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.473,37 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
07.03.26.782.0187.2048 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
442000000000 - Transferências da União	
442093000000 - Indenizações e Restituições	
33733 - Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO Nº 245546-60/2007- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 2.861,80
31733 - Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO Nº 245546-60/2007 – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$ 611,57
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.473,37

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, e o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, do Convênio nº 245546-60/2007 do Ministério da Integração Nacional/Caixa.

Fonte 33733 -	Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO Nº 245546-60/2007- Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 2.861,80
Fonte 31733 – Receita 1325019911	Recursos MI.INT.NACIONAL – CONVÊNIO Nº 245546-60/2007– Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$ 611,57

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal